



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 024/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a Formatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental José da Silva Lisboa, e dá outras providências.**

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam os requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas a Formatura 2020, dos alunos do Pré-B da Escola Fundamental José da Silva Lisboa, que ocorrerá na data de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Poderão ser pagas despesas com impressos, divulgação, alimentação das crianças, decoração e outras despesas relativas ao evento.

**Parágrafo único.** Fica o Município autorizado a custear as despesas com alimentação para os Formandos que levarão a mesma para casa, bem como 5 fotos 15x21 impressas, limitado ao número de 6 (cinco) pessoas, por formando, incluindo este, e também para professores e servidores da escola.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

06		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.04.13.392.0015.2131		REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
(983-0)	3.3.90.30	Material de Consumo
(518-5)	3.3.90.32	Material, bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
(520-7)	3.3.90.39	Outros Serv. De 3ª - PJ

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/11/2020

APROVADO em 07/12/20  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**


Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: [administracao@pontepreta.rs.gov.br](mailto:administracao@pontepreta.rs.gov.br)  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 25 de Novembro de 2020.

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 26/11/2020  


APROVADO em 07/11/20  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  




Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 163/2020

Ponte Preta, 25 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
**JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI**  
MD, Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei 024/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos pelo presente o **Projeto de Lei nº 024/2020, que autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas a Formatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental José da Silva Lisboa, e dá outras providências.**


O Executivo Municipal, em conjunto com a comunidade local, pretende realizar a formatura para os alunos do Pré-B da Escola Municipal José da Silva Lisboa, a fim marcar este importante momento da vida escolar destas crianças que deixam a pré-escola e passarão a integrar o Ensino Fundamental.

Tal evento é de extrema importância para o estímulo dos alunos na busca permanente por novas conquistas e para a comunidade como forma de reconhecimento da importância da Pré-escola na formação das crianças.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 26/11/2020  


APROVADO em 07/12/20  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
